



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 543/13, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Manutenção Sistema de Saúde C/Rec. Estado
97 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Abastecimento de água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento
137 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 6.000,00
969 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 8.500,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação
3.9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 29.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 04 de junho de 2013.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 04/06/2013.

Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar da 04/06/2013



Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br